



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho

PORTARIA Nº. 083, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre o feriado e ponto facultativo administrativo da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, e dá outras providências”.

SIRLEY PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,


CONSIDERANDO o feriado municipal alusivo a Nossa Senhora Caacupé (08/12/2016) fica estabelecido Ponto Facultativo no dia (09/12/2016).

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece PONTO FACULTATIVO para a Câmara Municipal de Porto Murtinho o dia 09 de Dezembro de 2.016 (sexta-feira). As atividades normais retornam dia 12 de Dezembro de 2.016 a partir das 07 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 07 Dezembro de 2016.


SIRLEY PACHECO
Presidente

